



EDITAL DA ESCOLA LATINO-AMERICANA DE ALTOS ESTUDOS EM CULTURA Nº 002/2019, de 5 de abril de 2019.

Chamamento à apresentação de propostas de ensino na modalidade extensão para oferta em 2019.

A **ESCOLA LATINO-AMERICANA DE ALTOS ESTUDOS EM CULTURA – ELACult**, unidade acadêmica de formação superior nas modalidades extensão e pós-graduação, órgão interdisciplinar com autonomia acadêmica e administrativa, vinculada ao **CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA – CLAEC**, no uso das atribuições que lhe confere seu Regulamento, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva Nº 001 de 10/04/2018, abre o presente edital de chamamento à apresentação de propostas de ensino.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital de chamamento a classificação, mediante avaliação do Conselho Acadêmico, de até 8 (oito) propostas de formação na modalidade extensão, em formato virtual, para integrarem a ordem de oferta do segundo semestre do corrente ano, em formato virtual, segundo o artigo 12º, incisos I e III, do Regulamento da ELACult.

1.2. Das propostas selecionadas, as 4 (quatro) primeiras classificadas integrarão o calendário acadêmico segundo as condições estabelecidas pelo artigo 14º deste mesmo Regulamento.

1.3. As 4 (quatro) propostas subsequentes serão consideradas na ordem de oferta em caráter de suplência.

1.4. As propostas deverão ter tema principal circunscrito aos grupos 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 Ciências Humanas e 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes, da Tabela de Áreas de Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq / Brasil), disponível para consulta



em

<http://cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Serão aceitas propostas nos seguintes formatos:

A. De 4 (quatro) semanas, com ao menos 1 (uma) aula semanal e 2 (duas) interações livres e entrega de um trabalho final integrador de caráter teórico ou prático.

B. De 8 (oito) semanas, com ao menos 1 (uma) aula semanal e 4 (quatro) interações livres e entrega de um trabalho final integrador de caráter teórico ou prático.

2.1.1. Em ambos os casos se acrescentará ao final do período de aulas um prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do trabalho final integrador e um período de igual duração após a entrega, para sua correção.

2.2. São os recursos mínimos por aula:

- A. Texto ou apresentação da aula, entre 4 e 6 páginas / slides;
- B. Referência bibliográfica principal, disponível para leitura na plataforma;
- C. Referência bibliográfica complementar;
- D. Interação / atividade da aula, caso corresponda (Segundo o item 2.1).

2.3. Será de responsabilidade do docente a apresentação do programa de ensino, a produção do conteúdo escrito e a correção e/ou comentário das atividades e/ou interações propostas.

2.4. A carga horária certificada, detalhada por modalidade, é:

Para a modalidade A: 7 (sete) horas / aula por semana / aula, 28 (vinte e oito) horas / aula por mês de curso e 22 (vinte e duas) horas / aula para a realização do trabalho final integrador. A carga horária certificada nesta modalidade será de 50 (cinquenta) horas / aula.



Para a modalidade B: 7 (sete) horas / aula por semana / aula, 28 (vinte e oito) horas / aula por mês de curso e 22 (vinte e duas) horas / aula para a realização do trabalho final integrador. A carga horária certificada nesta modalidade será de 78 (setenta e oito) horas / aula.

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Cada proposta de formação será regida por um contrato de prestação de serviços esporádicos, entre a ELACult e o / a proponente, com vigência segundo a modalidade de curso apresentada e aprovada.

3.2. O contrato será firmado unicamente em nome de inscrito/a em regime tributário de caráter individual ou empresarial habilitado/a a emitir notas fiscais ou recibos de prestação de serviços sem vínculo trabalhista, previdenciário e tributário.

3.3. O pagamento será calculado em função do arrecadado na atividade, correspondente a seguinte proporção: 40% (quarenta por cento) da totalidade de matrículas efetivadas no curso ao proponente, na qualidade de conteudista e professor tutor.

3.4. Os valores cobrados por matrícula e modalidade, até 31/12/2019, são:

Modalidade A: Pagamento único de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por matrícula.

Modalidade B: Pagamento único de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por matrícula.

3.5. São dedutíveis do total arrecadado os descontos por matrícula antecipada, as bolsas de estudo e taxas administrativas de operadoras de pagamento por meio eletrônico, apresentadas previamente ao ato da celebração do contrato.



3.6. A política de desconto por matrícula antecipada, em vigência até 31/12/2019, é de 15% (quinze por cento) vigente nos 7 (sete) primeiros dias de inscrição de cada oferta / curso.

3.7. A quantidade de bolsas de estudo será de até 5% (cinco por cento) das vagas da oferta, destinadas exclusivamente a inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, segundo o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4. ELIGIBILIDADE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. O proponente principal deve ter titulação mínima de Mestre, em curso de pós-graduação *stricto sensu* ou equivalente, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação do país da instituição outorgante.

4.2. A proposta poderá contar com um/a docente auxiliar, matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* ou equivalente, com funcionamento reconhecido pelo Ministério da Educação do país da instituição.

4.3. A avaliação de antecedentes acadêmicos será feita unicamente por meio de currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq para brasileiros e, curriculum vitae para proponentes estrangeiros.

4.4. Serão priorizados na seleção cursos propostos ou com participação de Pesquisadores/as do CLAEC na categoria Associado/a (<https://claec.org/institucional/pesquisadores-associados/>).

4.5. As propostas serão recebidas unicamente pelo site da ELACult (<http://claec.org/elacult>) entre 05/04/2019 e 29/04/2019.

4.6. Cada proposta será classificada de acordo a um parecer emitido por 2 (dois) membros do Conselho Acadêmico da ELACult.



5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Recebimento de propostas	05/04/2019 a 29/04/2019
Avaliação pelo Conselho Acadêmico	30/04/2019 a 10/05/2019
Publicação da ordem de oferta	20/05/2019

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Secretaria da ELACult manterá disponível, durante todas as etapas do processo, o correio eletrônico elacult@claec.org como canal de apoio ao processo de envio de propostas.

6.2. Casos omissos serão analisados pela Coordenação Diretiva da ELACult.

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2019.

Bruno César Alves Marcelino

COORDENADOR GERAL

Agnaldo Mesquita de Lima Junior

COORDENADOR ACADÊMICO

Rafael Henrique Cruz de Sousa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO